

ESCLARECIMENTO 03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 24/01052

OBJETO: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de intermediação direta de transporte de passageiros, deslocamento de usuários autorizados a serviço da CELESC, a Celesc Distribuição, a Celesc Geração e a Celesc Holding, por meio de aplicativo que permita acesso à solicitação de transporte terrestre "sob demanda", de caráter não exclusivo, e/ou outro serviço prestado por prestadores de serviços independentes, de acordo com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I).

DATA: 12/05/2025

Com base na manifestação técnica, anexa ao processo, esclarecemos o que segue:

PERGUNTA 1:

1 – Segurança da informação e Privacidade de Dados:

Celesc não se manifestou sobre as seguintes cláusulas:

- Cláusulas do Termo de Referência: 2.2.6.7.k, 2.2.6.7.l, 2.2.6.7.m, 2.2.6.9, 2.2.6.10, 2.2.6.11, 2.2.6.12, 2.2.6.13, 2.2.7.2.E, 2.2.7.3, 2.2.7.4, 2.2.7.5, 2.2.7.6, 2.2.7.7, 2.2.8.1;
- Cláusulas do Edital: 18 (18.1 até 18.6) do Anexo IV

São cláusulas típicas da relação entre controlador-operador, o que não é o caso entre a Credenciada e a Celesc. Precisamos da confirmação da Celesc de que essas cláusulas não são aplicáveis ao contrato em questão.

RESPOSTA 1:

1 – A CELESC reconhece a pertinência dos esclarecimentos apresentados e irá promover os ajustes necessários no Edital e no Termo de Referência (TR), de forma a:

- Adequar os dispositivos sobre segurança da informação e privacidade de dados aos papéis e responsabilidades das partes conforme a LGPD, respeitando a atuação da Credenciada como controladora independente.
- Ajustar a redação das cláusulas em que couber ajuste da redação ou supressão da redação, conforme dispostos legais aplicáveis.
- Garantir que a CELESC não exigirá acesso irrestrito ao sistema da credenciada nem práticas que possam comprometer segredos industriais, em consonância com os princípios da finalidade, necessidade e minimização do tratamento de dados.



- Reforçar a responsabilidade da credenciada quanto à adoção de boas práticas de segurança, notificações de incidentes e políticas de governança compatíveis com seu porte e atividade, conforme disposto nos artigos 46 a 50 da LGPD.

Esses ajustes visam assegurar conformidade legal, segurança jurídica e ampliar a competitividade do certame, em consonância com os princípios da Lei nº 13.303/2016 e normativos internos relacionados à segurança da informação e *compliance*.

A nova redação será publicada no **2º aditamento ao edital e ao TR.**